

EDITALNº 16 /UNOESC/2010.

Dispõe sobre processo de seleção externa de empregados técnico-administrativos para atuarem na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc – Unidade de Chapecó.

A Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, pessoa jurídica de direito privado, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Processo Seletivo de Empregados Técnico-Administrativos**, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições estarão abertas no período de **20/04/2010** até **03/05/2010** no horário das 13h30 às 17h, no Setor de Desenvolvimento Humano, Bloco Seminário da Unoesc Unidade de Chapecó ou via postal, por meio de SEDEX Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT, endereçado ao Setor de Desenvolvimento Humano da Unoesc Unidade de Chapecó, Av. Nereu Ramos, 3777 D, Bairro Seminário, no município de Chapecó/SC CEP 89.814-000.
- 1.2 São condições para inscrição:
- 1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:
- a)..estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b)..estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c)..possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.
- 1.2.2 Do estrangeiro:
- a)..estar em situação regular no país;
- b)..ser portador de visto permanente;
- c)..possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.



- 1.3 A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição na Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc Unidade de Chapecó, no endereço acima citado e o pagamento da taxa de inscrição.
- 1.3.1 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida e obrigatoriamente ordenada conforme segue:
- a) Uma foto 3 x 4 recente;
- b) Ficha de Inscrição;
- c) Currículum Vitae;
- d) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- e) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- f) Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;
- g) Certificado de reservista, no caso do sexo masculino;
- h) Certificado de conclusão de escolaridade conforme prescrições das vagas.
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 1.3.2 Para a inscrição no local, é necessária a apresentação dos documentos originais e uma fotocópia de cada documento elencado nos itens: "d, e, f, g" e "h".
- 1.3.3 Para as inscrições via postal é indispensável o envio de fotocópia autenticada de cada documento elencado nos itens: "d, e, f, g" e "h".
- 1.3.4 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos acima e que apresentarem prova documental que cursaram conteúdos equivalentes ou correlatos às vagas que estão se candidatando.
- 1.3.5 Deve ser apresentado ou encaminhado via postal, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, pagável a Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc Unidade de Chapecó, no endereço citado acima, ou ainda, junto ao Banco do Brasil, Agência 0137-6, Conta Corrente 20914-7, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). O comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, deve ser apresentado no momento da inscrição.
- 1.3.6 Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas até o último dia do período de inscrição, **03/05/2010.**
- 1.3.7 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.



1.3.8 – Para funções que exigirem curso superior não serão aceitos diplomas ou comprovantes de Ensino à Distância.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Auxiliar de Serviços Gerais I

- I Vagas: 01 (uma) vaga para o posto de trabalho de Auxiliar de Serviços Gerais I.
- II Para a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais I a formação desejada é ensino fundamental.
- III Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
- IV O turno de trabalho para a vaga será matutino / vespertino.
- **V** A área de atuação para a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais I será no serviço de jardinagem, limpeza, conservação e manutenção interna e externa da estrutura.
- VI Para as vaga de Auxiliar de Serviços Gerais I requer-se os seguintes conhecimentos e habilidades:
- a) Efetuar roçada, capina, limpeza em geral, em qualquer área de trabalho, retirando lixo, tirando pó, varrendo, encerando, lavando e esterilizando todas as dependências, usando equipamentos e materiais de limpeza apropriados para cada tarefa;
- b) Aparar grama, limpar calçadas, jardins e vasos;
- c) Movimentar materiais, móveis e equipamentos;
- d) Conhecimentos relacionados aos materiais e equipamentos de trabalho;
- e) Possuir iniciativa, organização e relações interpessoais;
- f) Observar e cumprir normas técnicas, administrativas e de segurança;
- g) Participar ativamente de programas de melhoria da qualidade dos serviços e meio ambiente.

2.2 - Técnico de Informática

- I Vagas: 01 (uma) vaga para o posto de trabalho de Técnico de Informática.
- II Para a vaga de Técnico de Informática a formação exigida é Ensino Médio e Nível Técnico na área.
- III Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
- IV O turno de trabalho para a vaga será vespertino/noturno e aos sábados.
- **V -** Para a vaga de Técnico de Informática a experiência exigida é de seis meses e possuir domínio de Informática.
- VI A área de atuação para a vaga de Técnico de Informática será no Setor de TI.



- **VII -** Para a vaga de Técnico de Informática requer-se os seguintes conhecimentos e habilidades:
- a) Visão espacial;
- b) Criatividade para resolver problemas;
- c) Habilidade manual;
- d) Absorver novas tecnologias;
- e) Demonstrar conhecimentos básicos de informática;
- f) Dominar terminologia técnica em outros idiomas;
- g) Conhecimentos de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática:
- h) Instalação de manutenção de software e hardware para a Instituição.

2.3 - Assistente Administrativo I

- I Vagas: 05 (cinco) vagas para o posto de trabalho de Assistente Administrativo I;
- II Para as vagas de Assistente Administrativo I, a formação exigida é Curso Superior completo (Graduação);
- III Para as vagas de Assistente Administrativo I a carga horária é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- IV Para as vagas de Assistente Administrativo I a experiência exigida é de ter exercido atividades correlatas às habilidades;
- **V -** O turno de trabalho é: para 3 (três) vagas, período vespertino/ noturno e aos sábados e para 2 (duas) vagas, períodos matutino/vespertino e aos sábados;
- VI As áreas de atuação para as vagas de Assistente Administrativo I serão:
- a) uma vaga para atuar na Secretaria do Curso de Administração;
- b) uma vaga para atuar na Secretaria do Curso de Direito;
- c) uma vaga para atuar no Setor Financeiro;
- d) uma vaga para atuar no Setor de PPGE;
- e) uma vaga para atuar no Setor SAE.
- **VII -** Para as vagas de Assistente Administrativo I requer-se os seguintes conhecimentos e habilidades:
- a) Executar atividades relativas a sua área de trabalho, como efetuar registros, agenda, pagamentos e recebimentos de documentos e numerários, organização, classificação, arquivamento, digitação e redação de correspondências, documentos e procedimentos, atendimento a clientes internos e externos, acompanhamento das rotinas administrativas da área de trabalho, bem como do desempenho de seus colaboradores;
- b) Conhecimento de informática e técnicas de gerenciamento;



- c) Possuir perfil de liderança, boa comunicação, atenção, criatividade, organização e planejamento, relacionamento interpessoal, trabalhar sob pressão;
- d) Observar e cumprir normas técnicas, administrativas;
- e) Propor e desenvolver atividades que otimizem e qualifiquem o trabalho na sua ou em qualquer das áreas de trabalho da Universidade;
- f) Executar outras atribuições semelhantes, conforme necessidades.

2.4 - Intérprete

- I Vagas: 02 (duas) vagas para o posto de trabalho de Intérprete;
- II Para as vagas de Intérprete, a formação exigida é estar cursando graduação na área ou possuir certificação pró-libras;
- III Para as vagas de Intérprete a carga horária é de 20 (vinte) horas semanais;
- IV Para as vagas de Intérprete a experiência exigida é de estar exercendo atividades correlatas:
- V O turno de trabalho para as duas vagas é para o período noturno;
- VI As áreas de atuação para as vagas de Intérprete serão:
- a) uma vaga para atuar no Curso de Sistemas de Informação;
- b) uma vaga para atuar no Curso de Tecnologia em Logística.
- VII Para as vagas de Intérprete requer-se os seguintes conhecimentos e habilidades:
- a) Utilizar-se do sistema de comunicação alternativo (Libras);
- b) Exercer atividades de tradução e interpretação da Língua de Sinais;
- c) Demonstrar práticas de Bilinguismo;
- d) Demonstrar noções da cultura dos Surdos;
- e) Executar outras atribuições semelhantes, conforme necessidades.

3 - DA REMUNERAÇÃO

- 3.1 A remuneração atenderá o disposto no Sistema de Remuneração dos funcionários técnico-administrativos da Unoesc, conforme segue:
- I A remuneração para o posto de trabalho de Auxiliar de Serviços Gerais I será de R\$
 679,00 (Seiscentos e setenta e nove reais).
- II A remuneração para o posto de trabalho de Técnico de Informática será de R\$
 963,91 (Novecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).
- III A remuneração para o posto de trabalho de Assistente Administrativo I será de R\$
 901,39 (Novecentos e um reais e trinta e nove centavos).



IV - A remuneração para o posto de trabalho de Intérprete será de R\$ 789,00 (Setecentos e oitenta e nove reais).

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será realizado por:
- a) Coordenador do Desenvolvimento Humano;
- b) Psicóloga.
- 4.1.1 Neste processo seletivo será levado em consideração:
- a) análise do currículo;
- b) prova de aptidão e de conhecimento;
- c) entrevista.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção de funcionários ocorrerá em três fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:
- 5.1.1 A primeira fase será a análise de currículo, cuja pontuação máxima é 10 pontos;
- 5.1.2 A segunda fase será composta de prova de conhecimento e de aptidão, cuja pontuação máxima é 10 pontos e será realizada no dia **08/05/2010** às **14h**, na **Unoesc Unidade de Chapecó.**
- 5.1.2.1 A segunda fase para as duas vagas de Intérprete, constituir-se-á de prova prática (banca), no dia 08/05/2010 às 14h, na Unoesc Unidade de Chapecó.
- 5.1.2.2 As provas da segunda fase serão de caráter eliminatório, sendo que somente se classificarão para a avaliação psicológica os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.
- 5.1.3 A terceira fase será composta de entrevista, que será realizada no dia 11/05/2010 às 14h, na Unoesc Unidade de Chapecó.



- 5.1.3.1 A entrevista levará em conta, além dos aspectos profissionais, a cultura geral, projeto de vida do candidato e a sua disponibilidade de tempo para trabalho na Instituição.
- 5.1.3.2 Para esse item será considerado o Parecer Psicológico.
- 5.1.3.3 Concluída as três fases, o candidato que apresentar a melhor média aritmética e obtiver parecer favorável será classificado.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo seletivo será publicado na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br, no dia 14/05/2010.

7 - DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso, da seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.
- 7.1.1 O recurso deve ser protocolizado junto à instituição e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8 - DO PRAZO DE VALIDADE

- 8.1 O prazo de validade do processo seletivo é de seis meses, a contar da data de publicação do resultado final.
- 8.2 Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc. Fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.
- 9.2 A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e far-se-á para o endereço fornecido, via e-mail.



- 9.3 O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação da vaga acarretará o cancelamento da sua classificação e, em conseqüência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.
- 9.4 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.
- 9.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.
- 9.6 A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.
- 9.7 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc.
- 9.8 O regime de trabalho é o da CLT Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Joaçaba, 20 de abril de 2010.

Aristides Cimadon Reitor